



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Of. Pres. nº 300/10-CEC

Brasília, 01 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados
Edifício Principal

Assunto: **Proposição com pareceres divergentes.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei nº 4.541-A/2008**, do Sr. Vitor Penido, que “autoriza a criação do Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, no município de Nova Lima no Estado de Minas Gerais”, despachado às Comissões para apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Casa, decaiu dessa condição, por ter recebido **pareceres divergentes** nas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Educação e Cultura, que lhe apreciaram o mérito, passando doravante a tramitar sujeito à apreciação do Plenário, com base na alínea “g”, inciso II do referido art. 24.

Atenciosamente,

Deputado **ANGELO VANHONI**
Presidente